



# Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 14.217, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a complementar as subvenções para o Carnaval de 2018, às agremiações carnavalescas que especifica.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os valores das subvenções concedidas para o Carnaval de 2018, como cooperação financeira, nos termos da autorização contida na Lei nº. 5.385, de 07 de fevereiro de 2018 e nos termos da Lei nº. 5.374, de 20 de dezembro de 2017, na seguinte conformidade:

<b>Escolas de Samba - Grupo Especial</b>	<b>Valor</b>
G.R.C.E.S. Unidos do Parque Aeroporto	R\$ 2.000,00
G.R.C.E.S. Império Central da Mocidade Alegre	R\$ 2.000,00
G.R.C.E.S. Império e Boêmios do Morro	R\$ 2.000,00
G.R.C.E.S. Boêmios da Estiva	R\$ 2.000,00

<b>Escola de Samba – Grupo de Acesso</b>	<b>Valor</b>
G.C.E.S. Acadêmicos do Santa Fé	R\$ 2.000,00

Art. 2º Somente serão liberadas as subvenções de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.



# Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão à conta da dotação orçamentária 300100.335041.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 1100000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoador e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Junior**  
Prefeito Municipal

**Odila Maria Sanches**  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

**Márcio Roberto Carneiro**  
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais em 07 de fevereiro de 2018.

**Eduardo Cursino**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais



# Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

**Heloisa Márcia Valente Gomes**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**